



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5XS7V-9T6EG-XRH9T-P8E5J>

Comarca de Manga Ofício de Registro de Imóveis de Manga/MG

Oficial: Frankie Versiani Lopes Lacerda
Rua Duque de Caxias, n. 389, Centro
atendimento@rimanga.com.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no Livro 2-RG sob a matrícula **038547.2.0010733-16** de **07/08/2002** verifiquei constar: **10733 - 07/08/2002** Imóvel com área de 556.266,33 m² (quinhentos e cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta e seis metros e trinta e três centímetros quadrados), localizado no Perímetro Urbanístico desta Cidade e Comarca de Manga/MG, denominado Bairro "Alvorada", dentro dos seguintes limites e confrontações: Começa no marco "18", cravado no canto do muro da construção existente, localizada na Avenida Dr. Renato Costa Franco, (estrada p/ Januária), com azimute de 260°53'52" e distância de 352,60 m, deste ponto vira à direita e segue com os seguintes azimutes e distâncias: 322°57'38" e distância de 84,55m, 323°09'19" e distância de 146,25m, 323°37'32" e distância de 71,00m, 323°29'50" e distância de 84,89 m, 323°56'43" e distância 52,16 m, 323°11'26" e distância de 54,99 m, 322°07'12" e distância de 70,80 m, 322°18'12" e distância de 128,60 m, 322°07'01" e distância de 113,35 m, 324°13'47" e distância de 100,25m, 324°23'04" e distância de 131,00m, 324°22'22" e distância de 111,50m, 324°21'52" e distância de 100,00m, limitando com terras do Espólio de Artur Ferreira de Souza, deste ponto vira à direita com azimute de 25°51'26" e distância de 218,65 m, limitando com terras de Amaro Ribeiro Sobrinho, deste ponto vira a direita com azimute de 97°22'47" e distância de 394,40m, limitando com terras do Espólio de Oswaldo Lopes Bandeira, daí, segue com azimute de 140°25'32" e distância de 527,00m, limitando com terras de Manoel Ferreira dos Santos, deste ponto vira a direita e segue com os seguintes azimutes e distâncias: 224°31'59" e distância de 186,55m, 135°19'34" e distância de 84,50m, 136°08'11" e distância de 98,75 m, cravado na Avenida Dr. Renato Costa Franco, limitando com o Loteamento da Prefeitura Municipal de Manga, onde fecha perímetro. Proprietária(o): AIR LELLES VIEIRA, brasileiro, viúvo, agropecuarista, CPF/MF nº 033.990.286-87. Registro anterior nº, 1.967, Livro nº 2-G, Fls. 274 de 15/10/1993. D/ Cartório. Dou fé.

R-1-10733 - 01/10/2013 - Protocolo: 50190 - 11/09/2013

Nos termos do processo de loteamento nº 109, do PROPRIETÁRIO: **AIR LELLES VIEIRA**, brasileiro, viúvo, agropecuarista, CPF/MF nº 033.990.286-87, residente na Rua Viúva Francisco Ribeiro, 100, Centro, Montes Claros/MG, com fulcro nos Arts. 18 e 19 da Lei Federal 6.766/79, o imóvel constante da presente matrícula, foi inteiramente loteado, conforme projeto aprovado pela Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 846, de 12/11/1973. O loteamento denomina-se "**Bairro Alvorada**" e contém área total de 556.266,33 m², sendo 339.259,14 m² divididos em 47 quadras e estas subdivididas em 985 lotes; 153.855,05 m² ocupados por ruas; 27.332,22 m² ocupados por área verde; 32.259,14 m² ocupados por área institucional e 2.957,19 m² por área remanescente. Os editais, o memorial descritivo do loteamento anexo à planta topográfica, juntamente com a documentação descrita no Art. 18 da referida Lei Federal 6.766/79 estão arquivados nesta Serventia para consulta de qualquer interessado. Registro restaurado em razão de ordem contida na decisão proferida nos autos do processo nº 0393 13 002799-7, pela MM. Juíza Dr.^a Roberta Sousa Alcântara e ofício nº 648T, de 10/09/2013. Em atendimento ao art. 12, da Portaria-Conjunta nº 03/2005 do TJMG/CGJ/SEF. Emolumentos: R\$ 11,30. Taxa de Fiscalização: R\$ 3,56. Total: R\$ 14,86. Dou fé.



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5XS7V-9T6EG-XRH9T-P8E5J>

R-2-10733 - 01/10/2013 - Protocolo: 50190 - 11/09/2013

Dação em pagamento – Transmitente: AIR LELLES VIEIRA, já qualificado acima.
Adquirente: **MUNICÍPIO DE MANGA-MG**, CNPJ/MF nº 18.270.447/0001-46, com sede na Praça Costa e Silva, nº 1477, Centro, Manga/MG. Forma do título: Instrumento particular de dação em pagamento, firmado em 17/09/2010, pelo qual passaram a pertencer ao Município de Manga/MG, os lotes a seguir, inscritos nas matrículas também informadas: **Quadra nº 24 – Lote 01, da quadra nº 24**, inscrito na matrícula nº 15.169; **Lote 02, da quadra nº 24**, inscrito na matrícula nº 15.170; **Lote 03, da quadra nº 24**, inscrito na matrícula nº 15.171; **Lote 04, da quadra nº 24**, inscrito na matrícula nº 15.172; **Lote 05, da quadra nº 24**, inscrito na matrícula nº 15.173; **Lote 06, da quadra nº 24**, inscrito na matrícula nº 15.174; **Lote 07, da quadra nº 24**, inscrito na matrícula nº 15.175; **Lote 08, da quadra nº 24**, inscrito na matrícula nº 15.176; **Lote 09, da quadra nº 24**, inscrito na matrícula nº 15.177; **Lote 10, da quadra nº 24**, inscrito na matrícula nº 15.178; **Lote 11, da quadra nº 24**, inscrito na matrícula nº 15.179; **Lote 12, da quadra nº 24**, inscrito na matrícula nº 15.180; **Lote 13, da quadra nº 24**, inscrito na matrícula nº 15.181; **Lote 14, da quadra nº 24**, inscrito na matrícula nº 15.182; **Lote 15, da quadra nº 24**, inscrito na matrícula nº 15.183; **Lote 16, da quadra nº 24**, inscrito na matrícula nº 15.184; **Lote 17, da quadra nº 24**, inscrito na matrícula nº 15.185; **Lote 18, da quadra nº 24**, inscrito na matrícula nº 15.186; **Lote 19, da quadra nº 24**, inscrito na matrícula nº 15.187; **Lote 20, da quadra nº 24**, inscrito na matrícula nº 15.188; **Lote 21, da quadra nº 24**, inscrito na matrícula nº 15.189; **Lote 22, da quadra nº 24**, inscrito na matrícula nº 15.190; **Lote 23, da quadra nº 24**, inscrito na matrícula nº 15.191. **Quadra nº 25 - Lote 01, da quadra nº 25**, inscrito na matrícula nº 15.192; **Lote 02, da quadra nº 25**, inscrito na matrícula nº 15.193; **Lote 03, da quadra nº 25**, inscrito na matrícula nº 15.194; **Lote 04, da quadra nº 25**, inscrito na matrícula nº 15.195; **Lote 05, da quadra nº 25**, inscrito na matrícula nº 15.196; **Lote 06, da quadra nº 25**, inscrito na matrícula nº 15.197; **Lote 07, da quadra nº 25**, inscrito na matrícula nº 15.198; **Lote 08, da quadra nº 25**, inscrito na matrícula nº 15.199; **Lote 09, da quadra nº 25**, inscrito na matrícula nº 15.200; **Lote 10, da quadra nº 25**, inscrito na matrícula nº 15.201; **Lote 11, da quadra nº 25**, inscrito na matrícula nº 15.202; **Lote 12, da quadra nº 25**, inscrito na matrícula nº 15.203; **Lote 13, da quadra nº 25**, inscrito na matrícula nº 15.204; **Lote 14, da quadra nº 25**, inscrito na matrícula nº 15.205; **Lote 15, da quadra nº 25**, inscrito na matrícula nº 15.206; **Lote 16, da quadra nº 25**, inscrito na matrícula nº 15.207; **Lote 17, da quadra nº 25**, inscrito na matrícula nº 15.208; **Lote 18, da quadra nº 25**, inscrito na matrícula nº 15.209; **Lote 19, da quadra nº 25**, inscrito na matrícula nº 15.210; **Lote 20, da quadra nº 25**, inscrito na matrícula nº 15.211. **Quadra nº 36 - Lote 08, da quadra nº 36**, inscrito na matrícula nº 15.212; **Lote 09, da quadra nº 36**, inscrito na matrícula nº 15.213; **Lote 10, da quadra nº 36**, inscrito na matrícula nº 15.214; **Lote 11, da quadra nº 36**, inscrito na matrícula nº 15.215; **Lote 12, da quadra nº 36**, inscrito na matrícula nº 15.216; **Lote 13, da quadra nº 36**, inscrito na matrícula nº 15.217; **Lote 14, da quadra nº 36**, inscrito na matrícula nº 15.218. **Quadra nº 37 - Lote 01, da quadra nº 37**, inscrito na matrícula nº 15.219; **Lote 02, da quadra nº 37**, inscrito na matrícula nº 15.220; **Lote 03, da quadra nº 37**, inscrito na matrícula nº 15.221; **Lote 04, da quadra nº 37**, inscrito na matrícula nº 15.222; **Lote 05, da quadra nº 37**, inscrito na matrícula nº 15.223; **Lote 06, da quadra nº 37**, inscrito na matrícula nº 15.224; **Lote 07, da quadra nº 37**, inscrito na matrícula nº 15.225; **Lote 08, da quadra nº 37**, inscrito na matrícula nº 15.226; **Lote 09, da quadra nº 37**, inscrito na matrícula nº 15.227; **Lote 10, da quadra nº 37**, inscrito na matrícula nº 15.228; **Lote 11, da quadra nº 37**, inscrito na matrícula nº 15.229; **Lote 12, da quadra nº 37**, inscrito na matrícula nº 15.230; **Lote 13, da quadra nº 37**, inscrito na matrícula nº 15.231; **Lote 14, da quadra nº 37**, inscrito na matrícula nº 15.232; **Lote 15, da quadra nº 37**, inscrito



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5XS7V-9T6EG-XRH9T-P8E5J>

na matrícula nº 15.233; **Lote 16, da quadra nº 37**, inscrito na matrícula nº 15.234; **Lote 17, da quadra nº 37**, inscrito na matrícula nº 15.235; **Lote 18, da quadra nº 37**, inscrito na matrícula nº 15.236; **Lote 19, da quadra nº 37**, inscrito na matrícula nº 15.237; **Lote 20, da quadra nº 37**, inscrito na matrícula nº 15.238; **Lote 21, da quadra nº 37**, inscrito na matrícula nº 15.239. Valor dos imóveis: R\$ 85.992,38. Valor da dívida quitada: R\$ 90.309,45. Demais condições e especificações são as constantes no instrumento. Registro restaurado em razão de ordem contida na decisão proferida nos autos do processo nº 0393 13 0027199-7, pela MM. Juíza Dr.^a Roberta Sousa Alcântara e ofício nº 648T, de 10/09/2013. Em atendimento ao art. 12, da Portaria-Conjunta nº 03/2005 do TJMG/CGJ/SEF. Emolumentos: R\$ 11,30. Taxa de Fiscalização: R\$ 3,56. Total: R\$ 14,86. Dou fé.

AV-3-10733 - 01/10/2013 - Protocolo: 50190 - 11/09/2013

Reparcelamento - Procede-se a esta averbação para constar que, nos termos do Ofício nº 015/2011 GABPREF, de 11 de janeiro de 2011, firmado pelo Prefeito Municipal de Manga, Joaquim de Oliveira Sá Filho, foram reparceladas as quadras de nº 24, 25, 36 e 37, do loteamento constante na presente matrícula. Por consequência, lotes que já haviam sido alienados para o Município de Manga foram transferidos para outras matrículas. Além disso, todos os demais lotes da quadra nº 36 foram inscritos em matrículas próprias, em nome da Prefeitura de Manga. Assim, a descrição atual das quadras, seus lotes e suas respectivas matrículas passou a ser a seguinte: **Quadra nº 24 - Lote 01, da quadra nº 24**, inscrito na matrícula nº 15.299; **Lote 02, da quadra nº 24**, inscrito na matrícula nº 15.300; **Lote 03, da quadra nº 24**, inscrito na matrícula nº 15.301; **Lote 04, da quadra nº 24**, inscrito na matrícula nº 15.302; **Lote 05, da quadra nº 24**, inscrito na matrícula nº 15.303; **Lote 06, da quadra nº 24**, inscrito na matrícula nº 15.304; **Lote 07, da quadra nº 24**, inscrito na matrícula nº 15.305; **Lote 08, da quadra nº 24**, inscrito na matrícula nº 15.306; **Lote 09, da quadra nº 24**, inscrito na matrícula nº 15.307; **Lote 10, da quadra nº 24**, inscrito na matrícula nº 15.308; **Lote 11, da quadra nº 24**, inscrito na matrícula nº 15.309; **Lote 12, da quadra nº 24**, inscrito na matrícula nº 15.310; **Lote 13, da quadra nº 24**, inscrito na matrícula nº 15.311; **Lote 14, da quadra nº 24**, inscrito na matrícula nº 15.312; **Lote 15, da quadra nº 24**, inscrito na matrícula nº 15.313; **Lote 16, da quadra nº 24**, inscrito na matrícula nº 15.314; **Lote 17, da quadra nº 24**, inscrito na matrícula nº 15.315; **Lote 18, da quadra nº 24**, inscrito na matrícula nº 15.316; **Lote 19, da quadra nº 24**, inscrito na matrícula nº 15.317; **Lote 20, da quadra nº 24**, inscrito na matrícula nº 15.318; **Lote 21, da quadra nº 24**, inscrito na matrícula nº 15.319; **Lote 22, da quadra nº 24**, inscrito na matrícula nº 15.320; **Lote 23, da quadra nº 24**, inscrito na matrícula nº 15.321; **Lote 24, da quadra nº 24**, inscrito na matrícula nº 15.322; **Lote 25, da quadra nº 24**, inscrito na matrícula nº 15.323; **Lote 26, da quadra nº 24**, inscrito na matrícula nº 15.324; **Lote 27, da quadra nº 24**, inscrito na matrícula nº 15.325; **Lote 28, da quadra nº 24**, inscrito na matrícula nº 15.326; **Lote 29, da quadra nº 24**, inscrito na matrícula nº 15.327; **Lote 30, da quadra nº 24**, inscrito na matrícula nº 15.328. **Quadra 25 - Lote 01, da quadra nº 25**, inscrito na matrícula nº 15.329; **Lote 02, da quadra nº 25**, inscrito na matrícula nº 15.330; **Lote 03, da quadra nº 25**, inscrito na matrícula nº 15.331; **Lote 04, da quadra nº 25**, inscrito na matrícula nº 15.332; **Lote 05, da quadra nº 25**, inscrito na matrícula nº 15.333; **Lote 06, da quadra nº 25**, inscrito na matrícula nº 15.334; **Lote 07, da quadra nº 25**, inscrito na matrícula nº 15.335; **Lote 08, da quadra nº 25**, inscrito na matrícula nº 15.336; **Lote 09, da quadra nº 25**, inscrito na matrícula nº 15.337; **Lote 10, da quadra nº 25**, inscrito na matrícula nº 15.338; **Lote 11, da quadra nº 25**, inscrito na matrícula nº 15.339; **Lote 12, da quadra nº 25**, inscrito na matrícula nº 15.340; **Lote 13, da quadra nº 25**, inscrito na matrícula nº 15.341; **Lote 14, da quadra nº 25**, inscrito na matrícula nº 15.342; **Lote 15, da quadra nº 25**, inscrito na matrícula nº 15.343; **Lote 16,**



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5XSV7V-9T6EG-XRH9T-P8E5J>

da quadra nº 25, inscrito na matrícula nº 15.344; **Lote 17, da quadra nº 25**, inscrito na matrícula nº 15.345; **Lote 18, da quadra nº 25**, inscrito na matrícula nº 15.346; **Lote 19, da quadra nº 25**, inscrito na matrícula nº 15.347; **Lote 20, da quadra nº 25**, inscrito na matrícula nº 15.348; **Lote 21, da quadra nº 25**, inscrito na matrícula nº 15.349; **Lote 22, da quadra nº 25**, inscrito na matrícula nº 15.350; **Lote 23, da quadra nº 25**, inscrito na matrícula nº 15.351; **Lote 24, da quadra nº 25**, inscrito na matrícula nº 15.352; **Lote 25, da quadra nº 25**, inscrito na matrícula nº 15.353; **Lote 26, da quadra nº 25**, inscrito na matrícula nº 15.354; **Lote 27, da quadra nº 25**, inscrito na matrícula nº 15.355; **Lote 28, da quadra nº 25**, inscrito na matrícula nº 15.356. **Quadra 36 - Lote 01, da quadra nº 36**, inscrito na matrícula nº 15.357; **Lote 02, da quadra nº 36**, inscrito na matrícula nº 15.358; **Lote 03, da quadra nº 36**, inscrito na matrícula nº 15.359; **Lote 04, da quadra nº 36**, inscrito na matrícula nº 15.360; **Lote 05, da quadra nº 36**, inscrito na matrícula nº 15.361; **Lote 06, da quadra nº 36**, inscrito na matrícula nº 15.362; **Lote 07, da quadra nº 36**, inscrito na matrícula nº 15.363; **Lote 08, da quadra nº 36**, inscrito na matrícula nº 15.364; **Lote 09, da quadra nº 36**, inscrito na matrícula nº 15.365; **Lote 10, da quadra nº 36**, inscrito na matrícula nº 15.366; **Lote 11, da quadra nº 36**, inscrito na matrícula nº 15.367; **Lote 12, da quadra nº 36**, inscrito na matrícula nº 15.368; **Lote 13, da quadra nº 36**, inscrito na matrícula nº 15.369; **Lote 14, da quadra nº 36**, inscrito na matrícula nº 15.370; **Lote 15, da quadra nº 36**, inscrito na matrícula nº 15.371; **Lote 16, da quadra nº 36**, inscrito na matrícula nº 15.372; **Lote 17, da quadra nº 36**, inscrito na matrícula nº 15.373; **Lote 18, da quadra nº 36**, inscrito na matrícula nº 15.374; **Lote 19, da quadra nº 36**, inscrito na matrícula nº 15.375; **Lote 20, da quadra nº 36**, inscrito na matrícula nº 15.376; **Lote 21, da quadra nº 36**, inscrito na matrícula nº 15.377; **Lote 22, da quadra nº 36**, inscrito na matrícula nº 15.378; **Lote 23, da quadra nº 36**, inscrito na matrícula nº 15.379. **Quadra 37 - Lote 01, da quadra nº 37**, inscrito na matrícula nº 15.380; **Lote 02, da quadra nº 37**, inscrito na matrícula nº 15.381; **Lote 03, da quadra nº 37**, inscrito na matrícula nº 15.382; **Lote 04, da quadra nº 37**, inscrito na matrícula nº 15.383; **Lote 05, da quadra nº 37**, inscrito na matrícula nº 15.384; **Lote 06, da quadra nº 37**, inscrito na matrícula nº 15.385; **Lote 07, da quadra nº 37**, inscrito na matrícula nº 15.386; **Lote 08, da quadra nº 37**, inscrito na matrícula nº 15.387; **Lote 09, da quadra nº 37**, inscrito na matrícula nº 15.388; **Lote 10, da quadra nº 37**, inscrito na matrícula nº 15.389; **Lote 11, da quadra nº 37**, inscrito na matrícula nº 15.390; **Lote 12, da quadra nº 37**, inscrito na matrícula nº 15.391; **Lote 13, da quadra nº 37**, inscrito na matrícula nº 15.392; **Lote 14, da quadra nº 37**, inscrito na matrícula nº 15.393; **Lote 15, da quadra nº 37**, inscrito na matrícula nº 15.394; **Lote 16, da quadra nº 37**, inscrito na matrícula nº 15.395; **Lote 17, da quadra nº 37**, inscrito na matrícula nº 15.396; **Lote 18, da quadra nº 37**, inscrito na matrícula nº 15.397; **Lote 19, da quadra nº 37**, inscrito na matrícula nº 15.398; **Lote 20, da quadra nº 37**, inscrito na matrícula nº 15.399; **Lote 21, da quadra nº 37**, inscrito na matrícula nº 15.400; **Lote 22, da quadra nº 37**, inscrito na matrícula nº 15.401; **Lote 23, da quadra nº 37**, inscrito na matrícula nº 15.402; **Lote 24, da quadra nº 37**, inscrito na matrícula nº 15.403; **Lote 25, da quadra nº 37**, inscrito na matrícula nº 15.404; **Lote 26, da quadra nº 37**, inscrito na matrícula nº 15.405; **Lote 27, da quadra nº 37**, inscrito na matrícula nº 15.406; **Lote 28, da quadra nº 37**, inscrito na matrícula nº 15.407; **Lote 29, da quadra nº 37**, inscrito na matrícula nº 15.408. Averbação restaurada em razão de ordem contida na decisão proferida nos autos do processo nº 0393 13 0027199-7, pela MM. Juíza Dr.^a Roberta Sousa Alcântara e ofício nº 648T, de 10/09/2013. Em atendimento ao art. 12, da Portaria-Conjunta nº 03/2005 do TJMG/CGJ/SEF. Emolumentos: R\$ 11,92. Taxa de Fiscalização: R\$ 3,75. Total: R\$ 15,67. Dou fé.

AV-4-10733 - 01/10/2013 - Protocolo: 50190 - 11/09/2013

Compra e venda - Certifico que o proprietário vendeu o lote nº 22, da quadra 02, com



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5XS7V-9T6EG-XRH9T-P8E5J>

área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), para MARIA DA ASCENÇÃO PIRES MAGALHÃES, brasileira, casada, professora aposentada, CPF/MF nº 268.135.136-72, gerando a matrícula nº 15.559, Livro nº 2-Ficha, desta Serventia, em 19/07/2011. Averbação restaurada em razão de ordem contida na decisão proferida nos autos do processo nº 0393 13 0027199-7, pela MM. Juíza Dr.^a Roberta Sousa Alcântara e ofício nº 648T, de 10/09/2013. Em atendimento ao art. 12, da Portaria-Conjunta nº 03/2005 do TJMG/CGJ/SEF. Emolumentos: R\$ 11,92. Taxa de Fiscalização: R\$ 3,75. Total: R\$ 15,67. Dou fé.

AV-5-10733 - 01/10/2013 - Protocolo: 50190 - 11/09/2013

Compra e venda - Certifico que o proprietário vendeu o lote nº 23, da quadra 02, com área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), para MARIA DA ASCENÇÃO PIRES MAGALHÃES, brasileira, casada, professora aposentada, CPF/MF nº 268.135.136-72, gerando a matrícula nº 15.560, Livro nº 2-Ficha, desta Serventia, em 19/07/2011. Averbação restaurada em razão de ordem contida na decisão proferida nos autos do processo nº 0393 13 0027199-7, pela MM. Juíza Dr.^a Roberta Sousa Alcântara e ofício nº 648T, de 10/09/2013. Em atendimento ao art. 12, da Portaria-Conjunta nº 03/2005 do TJMG/CGJ/SEF. Emolumentos: R\$ 11,92. Taxa de Fiscalização: R\$ 3,75. Total: R\$ 15,67. Dou fé.

Certifico por fim, que se encontram recepcionadas neste Serviço Registral de Imóveis a seguinte recepção: 1) Recepção: 2.174; Data: 15/04/2013; Título: Escritura Pública de Compra e Venda; Protocolo: não tem protocolo vigente.

O referido é o que consta dos arquivos desta Serventia. Dou fé. Manga, 03 de dezembro de 2024. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 00000393040194, atribuição: Imóveis, localidade: Manga. Nº selo de consulta: IIA46142, código de segurança : 7568378766135151 Ato: 4945, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 26,11. Recompe: R\$ 1,57. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 9,78. ISS: R\$ 0,00. Total: R\$ 37,46. . Valor Total dos Emolumentos: R\$ 26,11. Valor Total do Recompe: R\$ 1,57. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 9,78. Valor Total do ISS: R\$ 0,00. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 37,46. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Certidão válida por 30 dias para fins notariais.

ATENÇÃO: A presente certidão só tem validade em meio eletrônico. Para ter validade na forma impressa é necessária sua materialização em Cartório de Registro de Imóveis, conforme art. 1.178, §2º, do Provimento Conjunto nº 93/TJMG/2020.



- () Oficial: Frankie Versiani Lopes Lacerda
- () Oficiala Substituta: Kédma Almeida Sobral
- () Escrevente Autorizada: Valeriana Nascimento Silva
- () Escrevente Autorizada: Ester Cardoso Guimarães
- () Escrevente Autorizada: Elisângela Cardoso de Souza
- () Escrevente Autorizado: Daniel Lucas Gonçalves Silveira
- () Escrevente Autorizada: Glendha Sabrina Alkmim Carvalho
- () Escrevente Autorizada: Iara Neves Nogueira